



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 09 / 06 / 2016

Nome

Edmundo Silva Junior

RG:

MG 1766599

LEI nº 1.935/ 2.016.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017, Lei nº1.838/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2016, Lei nº 1.915/2015 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Edmundo Silva Junior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação		
Código: 1.018 Descrição: Construção do Muro do Horto Florestal		
Características da ação:		
Atividade ()	Nova (X)	Continua ()
Projeto (X)	Em Andamento ()	Temporária (X)
Operação Especial ()		
Início previsto: 05/2016	Término previsto:	
Unidade responsável pela execução da ação		
código: 02.06.06 – PARQUES E JARDINS		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Construção Realizada	RS 50.000,00	RS 0,00
%	100	0

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.620,78 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

02.06.06	PARQUES E JARDINS
15.451.0010.1018	Construção do Muro do Horto Florestal



Prefeitura Municipal
Borda da Mata



449051	Obras e Instalações		
124	Transferência de Convênios		
Valor	R\$ 50.000,00	Fonte	SEGOV

02.06.06	PARQUES E JARDINS		
15.451.0010.1018	Construção do Muro do Horto Florestal		
449051	Obras e Instalações		
100	Recursos Ordinários		
Valor	R\$ 620,78	Fonte	SEGOV

Art. 3º. Os recursos utilizados, para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo segundo, será por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anulação de dotações no valor de R\$ 620,78, conforme segue:

02.06.06	PARQUES E JARDINS		
15.451.0010.1003	Construção de Praças e Jardins		
449051	Obras e Instalações		
100	Recursos Ordinários		
Valor	R\$ 620,78	Ficha 0192	

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 09 de junho de 2016.


EDMUNDO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal